

**FACULDADE CRISTO REI – FACCREI  
DIRETORIA ACADÊMICA – DIRAC  
COORDENADORIA DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO – COPPG  
PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PROINC**

**EDITAL 012/2023**

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA  
DA FACCREI**

A Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da Faculdade Cristo Rei de Cornélio Procópio, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas para o 1º semestre de 2023, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para o **Programa de Iniciação Científica** da FACCREI.

## **1 DO OBJETO**

O Programa de Iniciação Científica da FACCREI visa estimular a pesquisa junto aos acadêmicos de cursos de graduação, objetivando a formação integral do discente, conduzida pela reflexão e criatividade, podendo, quando da sua conclusão, ser pontuado como Atividade Complementar e constar no Histórico Escolar do estudante.

## **2 DAS NORMAS GERAIS**

2.1 O presente Edital está fundamentado no Regulamento do Programa de Iniciação Científica da FACCREI, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação (CEPE).

2.2 A concessão da Iniciação Científica - IC está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2.3 Na FACCREI, a Iniciação Científica acontece em duas modalidades: Iniciação Científica com bolsa e Iniciação Científica Voluntária.

2.4 O valor da Bolsa de Iniciação Científica será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, pagos conforme período de desenvolvimento efetivo de atividades, e será depositado em conta bancária do tipo conta poupança do estudante ou via PIX, podendo ser interrompida por solicitação do Professor-Orientador ou do Estudante-Monitor. A abertura da conta deverá ser providenciada pelo estudante, caso não a possua.

2.5 O valor do pagamento mensal a ser efetuado está condicionado aos dias de realização de atividades, conforme calendário de atividades estabelecido no semestre.

2.6 A Iniciação Científica na modalidade Voluntária não possui Bolsa ou quaisquer outros auxílios financeiros.

2.6 Os Estudantes de IC exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a FACCREI e em regime de 8 (oito) horas semanais de atividades acadêmicas.

2.7 Os Estudantes de IC deverão fazer seus Horários de Atividades em comum acordo com os Professores-Orientadores, não podendo estes coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.

2.8 O período de vigência da Iniciação Científica será de 10 de abril de 2023 a 1º de dezembro de 2023, podendo ser interrompida por solicitação da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - COPPG, do Estudante Orientando de Iniciação Científica ou pelo Professor-Orientador.

2.9 A formalização da Iniciação Científica ocorrerá por meio de **Termo de Compromisso** específico entre a Instituição e o Estudante, e mediada pela COEPPG.

### **3 DAS ATRIBUIÇÕES E DO COMPROMISSO DO ESTUDANTE DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - IC**

Constituem-se atribuições do Estudante de Iniciação Científica:

- I. Executar o cronograma de trabalho do Programa de Iniciação Científica, conforme aprovado;
- II. Apresentar avaliação sobre o programa e/ou orientador;
- III. Apresentar o relatório de desenvolvimento das ações.
- IV. Apresentar relatório final de atividades, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do programa;
- V. Submeter as publicações oriundas da Iniciação Científica à anuência do seu orientador;
- VI. Incluir o nome do orientador nas publicações oriundas da Iniciação Científica e fazer referência a sua condição de aluno de Iniciação Científica.
- VII. Comunicar, por escrito, imediata e formalmente ao Departamento de Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação qualquer eventual problema relacionado ao Plano de Trabalho/Atividades, trancamento de matrícula ou desistência do curso, ou referente as orientações de IC;
- VIII. Protocolar o relatório parcial, por ocasião da interrupção do trabalho em andamento, em até 30 dias após o desligamento;
- IX. Não se afastar das atividades da Iniciação Científica sem autorização oficial do professor-orientador.

### **4 DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES**

O Programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da FACCREI.

### **5 DAS VAGAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DISPONÍVEIS**

As vagas disponíveis para a seleção estão especificadas no Quadros I.

A aprovação não representa convocação, cabendo à COPPG, em conjunto com as coordenações de curso, o atendimento ou não às vagas.

Quadro I – Vagas disponíveis para seleção de estudantes de IC

CURSO	ÁREA	PROFESSOR ORIENTADOR	Nº DE VAGAS	COM BOLSA	CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO
-------	------	----------------------	-------------	-----------	--------------------------------------

Agronomia	Inovação e Tecnologia na Agronomia	José Fernando Delgado	01	NÃO	Nota da entrevista por ordem decrescente
Direito	Direito das Sucessões	Cássia Pimenta Meneguice	01	NÃO	Nota da entrevista por ordem decrescente
Pedagogia	Pedagogia	Helen Regina Primo	01	NÃO	Nota da entrevista por ordem decrescente
Medicina Veterinária e Agronomia	Biologia	Dayanne da Silva Alves	02	NÃO	Nota da entrevista por ordem decrescente
Educação Física	Treinamento com Peso; Atividade física e Saúde; Nutrição aplicada à atividade física e exercício físico	Marçal Guerreiro	04	NÃO	Nota da entrevista por ordem decrescente
Todos os cursos	Metodologia da Pesquisa Científica	Denise da Silva de Oliveira	01	NÃO	Nota da entrevista por ordem decrescente

## 6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Para concorrer ao processo de seleção de Iniciação Científica, o candidato deverá:

- I. Comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da Iniciação Científica.
- II. Não receber outra bolsa da FACCREI.
- III. Não ter desistido da atividade de Iniciação Científica anteriormente.
- IV. Não estar respondendo a processo disciplinar.

6.2 Somente serão aceitas as inscrições recebidas a partir das 19h do dia 27 de março e até às 19h do dia 03 de abril de 2023, exclusivamente feitas no endereço eletrônico <https://forms.gle/xA2gmAnmqAPVRzZ48> O endereço está disponível também na página da FACCREI <http://www.faccrei.edu.br/>

6.3 A FACCREI não se responsabiliza por inscrições não recebidas em razão de ordem técnica de computadores ou rede de internet que causem a indisponibilidade de transmissão de dados.

6.4 A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Iniciação Científica da FACCREI e demais normas complementares.

## 7 DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O candidato será excluído do processo de seleção se:

- a) Não preencher e enviar o Formulário de Inscrição no prazo estabelecido;
- b) Prestar informações/declarações falsas durante o processo de inscrição ou de seleção;
- c) Não comparecer no processo de seleção;
- d) Não preencher os requisitos mínimos estabelecidos para a disciplina a que concorre e/ou os previstos no item 6.1 deste Edital.

## **8 DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

8.1 A seleção dos Estudantes de Iniciação Científica será feita a partir de processo seletivo com entrevista para verificação de conhecimentos, realizada com o(a) Professor(a) Orientador(a), sob orientação e supervisão da Coordenadoria da COEPPG, sendo que os critérios de seleção para cada disciplina/unidade curricular estão apresentados no Quadro I deste Edital.

8.2 A seleção ocorrerá no dia 04 de abril de 2023, a partir das 18 horas, no Campus I da FACCREI, conforme edital específico.

## **9 DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

9.1 Os candidatos serão classificados a partir da nota obtida na entrevista do processo seletivo. A classificação será decrescente (da maior para a menor nota).

9.2 Ingressarão como estudantes de iniciação científica estudantes melhor classificados nas entrevistas, conforme número de vagas existente.

9.3 Em caso de empate, será utilizado como critério de classificação a média final que o candidato obteve na vaga para a qual se inscreveu na Iniciação Científica. Permanecendo o empate, o critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

9.4 Serão excluídos do processo de seleção os candidatos que não obtiverem como resultado da entrevista a nota mínima 7,0 (sete).

## **10 RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

A relação dos estudantes aprovados para as vagas disponíveis de Iniciação Científica, em ordem de classificação, será divulgada pela Direção Acadêmica, no endereço eletrônico <http://www.faccrei.edu.br/> e/ou via e-mail para os candidatos selecionados.

## **11 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

Quadro II

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>	
Inscrição dos candidatos	Início	27/03/2023
	Término	03/04/2023
Homologação dos inscritos	03/04/2023	
Seleção dos candidatos	04/04/2023	
Divulgação dos estudantes selecionados	05/04/2023	
Recursos	06/04/2023	
Divulgação do resultado final	07/04/2023	

Orientação e assinatura do Termo de Responsabilidade.	10/04/2023
Início de atividades	10/04/2023
Término das atividades	01/12/2023
Entrega do Relatório Final	16/12/2023

## 12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O candidato deverá basear-se no Regulamento do Programa de Iniciação Científica da FACCREI, disponível na página da FACCREI, e nas instruções estabelecidas neste Edital para a participação no processo seletivo de Iniciação Científica.

12.2 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

12.3 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Coordenadoria da COEPPG, observada a legislação vigente.

12.4 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados no prazo estabelecido no cronograma disposto no Quadro II deste Edital, à Coordenadoria da COPPG.

Cornélio Procópio, 27 de março de 2023.

Prof.<sup>a</sup> Denise da Silva de Oliveira\*  
Coordenadoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação – FACCREI

---

\* A via original encontra-se assinada na IES.